



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 92 /2013

PROTOCOLADO SOB Nº 3893 /2013

EM 18 / 10 / 2013

			ATA
CEITO EM	/	/2012	
APROVADO EM	/	/2012	
REJEITADO EM	/	/2012	
ARQUIVO			

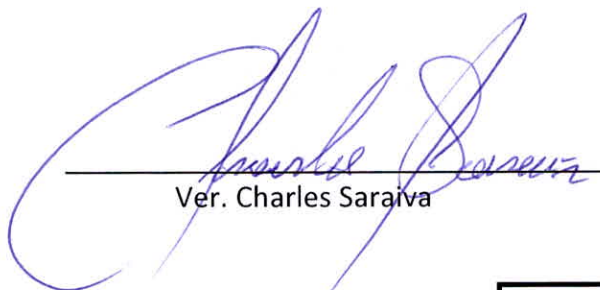
“Cria a semana municipal de prevenção e combate a catarata, intitulado Semana da Visão”.

Art.1º- Fica instituído no âmbito do Município a Semana da Visão, visando Prevenir e combater a catarata.

Art.2º- O Prefeito regulamentará a presente lei no que couber.

Art.3º- Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 18 de outubro de 2013.


Ver. Charles Saraiva

VISTO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3893/2013

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

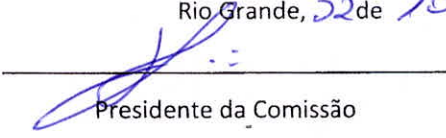
Ve. Flávio Santos

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 22 de 10

de 20 13


Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 23 de 10 de 20 13


Relator (a)

er. Flávio Santos
PSDB



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

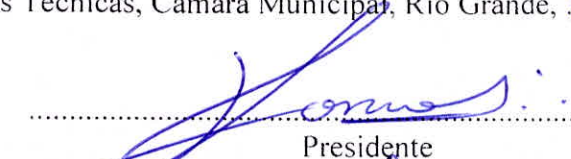
PROCESSO... 3893/2013

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 23 de outubro de 2013


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente

.....
Secretário


.....
Membro

.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1559/13
Proc. 3893/2013

Rio Grande, 18 de novembro de 2013.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente

ANEXO: Cria a Semana Municipal de Prevenção e Combate a Catarata, intitulada Semana da Visão.





CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

LEI Nº 7.511 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

**CRIA A SEMANA
MUNICIPAL DE
PREVENÇÃO E
COMBATE A CATARATA,
INTITULADA SEMANA
DA VISÃO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

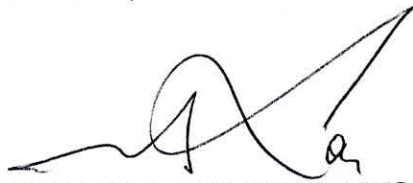
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município a Semana da Visão, visando prevenir e combater a catarata.

Art. 2º O Prefeito regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 11 de dezembro de 2013.



EDUARDO ARTHUR LAWSON
Prefeito Municipal em Exercício

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
4	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
5	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDREA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	PETTER BOTELHO	✓		
9	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
13	FLAVIO VARA DOS SANTOS	✓		
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
15	RUBILAR BORGES TAVARES JUNIOR JAIR RIZZO JUQUINHA	✓		
16	JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA RAFA	✓		
17	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	—		
18	JÚLIO CÉZAR PEREIRA DA SILVA	✓		
19	LUCIANE COMPIANI BRANCO	—		
20	ROVAM DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
	RESULTADO: Aprovado	17		